

Portaria SME nº 013/2026

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Lourenço do Piauí – PI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de São Lourenço do Piauí– PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: RENATO SANTANA VILANOVA, CPF: 352.435.623-00;

Suplente: LUCILIA DE MATOS, CPF: 621.008.623-91;

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: EDIVETE SANTANA RIBEIRO DIAS, CPF: 474. 512.623-91;

Suplente: CRISTILAINE RIBEIRO DE FRANÇA SANTANA, CPF: 895.504.203-53;

REPRESENTANTES DO CONSELHOS ESCOLARES

Titular: LEIA DE SANTANA GAMELEIRA, CPF: 949.841.313-49;

Suplente: FRANCILEIDE GOMES DA MOTA, CPF: 007.087.533-29;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular: MARCIA VIEIRA DA SILVA SANTANA, CPF: 778.968.073-00;

Suplente: JULIANA NUNES SOUZA, CPF: 006.200.765-66;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: VALTER RIBEIRO DE FRANÇA, CPF: 009.931.063-58;

Suplente: MARLENE SANTANA VILANOVA DE ARAÚJO, CPF: 514.585.433-15.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTANTES SUPERVISORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Titular: FRANCINE DE ASSIS VILANOVA, CPF: 429.135.218-27;

Suplente: NATÁLIA RIBEIRO ASSIS DE ARAÚJO, CPF: 624.389.303-06;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: SUZIA MARA PAES LANDIM BASTOS, CPF: 004.559.723-54;

Suplente: MARIA BONFIM DE ARAÚJO DAMASCENO, CPF: 307.168.703-63;

TÉCNICOS DO EDUCACENSO

Titular: ALESSANDRA VILANOVA NEVES, CPF: 003.066.643-54;

Suplente: TOMAZ SANTANA VILANOVA, CPF: 274.970.463-49;

REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR

Titular: GILVAN DOS REIS PAMPLONA, CPF: 797.043.523-87;

Suplente: HONEIDE DA SILVA VILANOVA CASTRO, CPF: 974.636.713-72;

REPRESENTANTES DE RECURSOS E FINANCIAMENTO

Titular: RODRIGO OLIVEIRA DE NEGREIROS, CPF: 037.306.473-00;

Suplente: MARIA DE FATIMA RAMOS GUERRA, 339.061.493-15.

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo meticuloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;

- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Piauí, 11 de junho de 2026.

SUZIA MARA PAES LANDIM BASTOS
Secretária Municipal de Educação